



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 /2023

Aos vereadores e ao Depart. Jurídico em
12/09/2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO
EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA
SILVEIRA PEREIRA" A SRA. SILVIA DE
CÁSSIA LEOPOLDINO DE SOUZA.

Quórum:

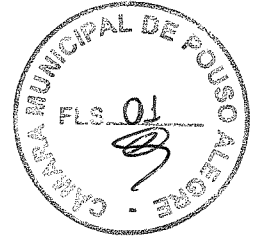
- Maioria Simples
- Maioria Absoluta
- Maioria Qualificada

Anota Autor: Ver. Elizelto Guido.

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>12 / 09 / 2023</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 / 2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” À SRA. SILVIA DE CÁSSIA LEOPOLDINO DE SOUZA.

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” à Sra. SILVIA DE CÁSSIA LEOPOLDINO DE SOUZA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

Elizelto Guido
VEREADOR

ASSINADO POR Elizelto Guido - 11/09/2023 16:22:35 - 5488-8RZU-73K1-2397



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Silvia de Cássia Leopoldino de Souza, nasceu em Pouso Alegre em 21 de maio de 1963. Filha de José Leopoldino, comerciante e Nercy Nery Leopoldino, do lar. Silvia é casada com Dealércio Tobias Junior desde 1983 e juntos tivemos dois filhos, Guilherme e Gabriela.

Sua carreira como educadora se iniciou no ano de 1983, através da habilitação em magistério pelo Colégio Dr. José Marques de Oliveira. Em 1987 formou-se em Pré-Escolar, na Escola Bárbara Heliadora, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí. Em 1988, concluiu a habilitação em História, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Varginha. Pós graduou em História, Sociedade e Cultura pela faculdade Univás, em Pouso Alegre, em 2004. Formou-se em geografia pela faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino, no ano de 2005. Pós graduou em gestão escolar, com ênfase em orientação educacional, supervisão, inspeção e direção pela faculdade da Aldeia de Carapicuíba, no ano de 2014.

Iniciou como professora, na cidade de São Sebastião da Bela Vista, onde morou por cinco anos. Retornou para Pouso Alegre e ministrou aulas em algumas escolas estaduais e municipais. No ano de 2015, foi eleita diretora da Escola Municipal Santo Antônio, no Bairro da Cruz Alta, onde permaneceu até 2020. Atualmente atua como professora PIII de geografia, no cargo efetivo na Escola Dr. Ângelo Cõnsoli.

Em todos estes anos de magistério, Silvia teve muitos desafios, muitas alegrias e tristezas. Todos esses sentimentos a ajudaram a melhorar e a crescer como profissional. Em retrospectiva, sempre foi muito feliz e continua sendo no magistério. A sala de aula sempre foi seu segundo lar, e nas escolas por onde passou sempre fez muitos amigos que levará pra sempre no coração.

Agradeço de coração o vereador Elizelto Guido pela linda homenagem. Que Deus possa derramar infinitas bênçãos sobre a vida dele e de sua esposa Camila por quem Silvia tem um imenso carinho.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

Elizelto Guido
VEREADOR

ASSINADO POR Elizelto Guido - 11/09/2023 16:22:35 - 5488-8RZU-73K1-2397



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 A 17/2023 QUE CONCEDEM MÉRITO
EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA"**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 A 17/2023 QUE CONCEDEM MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA"**

FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede 1 pública ou privada, do município de



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 A 17/2023**, verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de setembro de 2023.

OLIVEIRA ALTAIR Digitally signed by
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:49564579600
Date: 2023.09.12 14:27:43
-03'00'
AMARAL:49564579600
79600

Oliveira
Relator

BRUNO DIAS
FERREIRA:04954779669

Assinado de forma
digital por BRUNO DIAS
FERREIRA:04954779669
Dados: 2023.09.12
15:52:23 -03'00'

Bruno Dias
Presidente

IGOR
PRADO
TAVARES:0954285
542853602

Assinado de forma
digital por IGOR
PRADO
TAVARES:0954285
3602
Dados: 2023.09.12
15:06:28 -03'00'

Igor Tavares
Secretário